

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 4.056, DE 2002

Obrigatoriedade de exame preventivo de acuidade auditiva nos alunos matriculados na 1ª série de estabelecimentos de ensino fundamental.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 4.056, de 2001.

Sala da Comissão, em de de 2002 .

Deputada **MIRIAM REID**